



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 255/98



Dispõe Sobre a autorização para aquisição amigável de Imóvel que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, em especial no Artigo 31, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à adquirir por compra, uma área de terras constante na Matrícula 13705 do Registro de Imóveis de Naviraí - MS de propriedade do Espólio Sebastião Santos Tomazelli, com área total de 7.327,00 metros quadrados, conforme Memorial Descritivo e Termo de Avaliação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. A área de terras que trata o artigo 1º, destina-se a construção de escola municipal com 12 salas de aula, a ser construída com recursos da Secretaria Estadual de Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Itaquiraí-MS.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder uma abertura de um Crédito Especial, no Orçamento programa, vigente para o corrente exercício, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para ocorrer as despesas decorrentes com a aquisição de que trata o artigo 1º, com as seguintes nomenclatura:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.1.040 – Aquisição de Terreno para Construção de Escola

4.210 – Aquisição de Terreno.....R\$ 20.000,00-

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento - Programa do presente exercício:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05 / 08.42.188.1.012 / 4.120.....R\$ 20.000,00-

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 de maio de
1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal

Matrícula

Nº 13.705

Ficha

01

COMARCA DE NAVIRAÍ — MATO GROSSO DO SUL
ANVERSO

IMÓVEL: "ITAQUIRAÍ", com a área de 15,58,96 ha, situado no município de Itaquirá, comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo feito e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Joel Pereira Bahia Filho -CREA-22611-Visto MS nº 4749. ROTEIRO: Partindo do marco 01 cravado na divisão das terras de Jorge Antônio Ferreira e da estrada municipal de acesso ao Porto Santo Antônio, segue margeando a referida estrada em linha reta e seca rumo 80º42'15"NW a uma distância de 714,42 metros até confrontar-se com a estrada vicinal onde está cravado o marco 02. Deste deflete à direita em linha reta e seca, margeando a referida estrada vicinal rumo 8º55'12"NE a uma distância de 210,74 metros até defrontar-se com as terras da Subdivisão D onde está cravado o marco 03. Deste deflete à direita em linha reta seca rumo 80º20'22"SE a uma distância de 617,10 metros até defrontar-se com as terras de Jorge Antônio Ferreira, deste deflete a direita em linha reta e seca rumo 11º55'04"SE a uma distância de 271,43 metros até o marco 01 ponto de partida e chegada referido roteiro. CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: Subdivisão D; Ao Sul: Estrada Municipal Itaquirá/Porto Santo Antônio; Ao Leste: Jorge Antônio Ferreira; Ao Oeste: Estrada Vicinal. Cadastrados no INCRA sob nº 913.260.100.382-8, referente a área de 88,4ha; nº 913.260.000.310-7, referente a área de 36,3ha; e nº 913.260.000.329-8, referente a área de 12,10ha, ambas do exercício de 1.992.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.655, livro 2, de 12 de novembro de 1.993, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI -CI.RG. nº 646.758-SSP-SC e CPF nº 140.094.479-15, brasileiro, casado com Maria Antonieta Dornbuch Tomazelli, industrial, residente e domiciliado na cidade de Itaquirá-MS.

Imóvel proveniente de desmembramento requerido pelo proprietário.

Apresentada a Guia da ART nº 503048, devidamente quitada.

PROTOCOLO: Documento Protocolado sob nº 36.405/94.

Continua no Verso





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo signatários, membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº. 1181/98 de 27/03/98, constituída pelo Presidente Eng. Roberto Marques de Souza e os Membros Eng. Waldir Sell Júnior, Ciliomar Loro, Adão Ferreira e Márcio Delai, com a finalidade específica de proceder a avaliação prévia de uma área de terras de 7.327,00 m² de propriedade do Espólio Sebastião Santos Tomazelli, localizado na Av. Mato Grosso, paralela a rua Santo Caobianco, considerando que o imóvel se encontra numa área nobre, na qual existe toda a infra estrutura nas proximidades da área, facilitando assim todo o acesso para a construção da Unidade Escolar pleiteada para o Município.

Assim a Comissão de Avaliação, chegou no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor global da área acima citada.


Estando todos os membros de acordo com a referida valorização, decidem lavrar o presente termo.


Itaquiraí – MS, 13 de abril de 1998.

Souza

Eng. Roberto Marques de Souza
Presidente da Comissão de Avaliação.

Waldir Sell Júnior
Eng. Waldir Sell Júnior
- Membro -


Ciliomar Loro
- Membro -


Adão Ferreira
- Membro -


Márcio Delai
- Membro -

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

Local: ESTRADA MUNICIPAL ITAQUIRAÍ / PORTO SANTO ANTONIO

Município: ITAQUIRAÍ - MS

Área: 0,7327 ha

ROTEIRO

Partindo do Marco 01 cravado às margens da Estrada Municipal Itaquirá/Porto Santo Antonio, segue rumo $80^{\circ}42'15''$ NW à uma distância de 130,00 metros, margeando a referida estrada até encontrar o Marco 02. Do Marco 02 deflete à direita, rumo $09^{\circ}17'45''$ NE, à uma distância de 57,23 metros, confrontando com área denominada Sub Divisão "B", até encontrar o Marco 03. Do Marco 03 deflete à direita, rumo $79^{\circ}52'38''$ SE, à uma distância de 130,00 metros, confrontando com área denominada Sub Divisão "B", até encontrar o Marco 04. Do Marco 04 deflete à direita, rumo $09^{\circ}17'45''$ SE, à uma distância de 55,50 metros, confrontando com área denominada Sub Divisão "B", até encontrar o Marco 01, ponto de partida e chegada do presente roteiro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: SUB DIVISÃO "B";

Ao Sul: ESTRADA MUNICIPAL ITAQUIRAÍ / PORTO SANTO ANTONIO;

Ao Leste: SUB DIVISÃO "B";

Ao Oeste: SUB DIVISÃO "B".

Itaquirá - MS, 30 de novembro de 1997.


ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Engº Civil - CREA 1.120/D-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

Local: ESTRADA MUNICIPAL ITAQUIRAÍ / PORTO SANTO ANTONIO

Município: ITAQUIRAÍ - MS

Área: 14,8569 ha

ROTEIRO

Partindo do Marco 01 cravado às margens da Estrada Municipal Itaquiraí/Porto Santo Antonio, segue rumo $80^{\circ}42'15''$ NW à uma distância de 231,52 metros, margeando a referida estrada até encontrar o Marco 02. Do Marco 02 deflete à direita, rumo $09^{\circ}17'45''$ NE, à uma distância de 55,50 metros, confrontando com área denominada "Escola", até encontrar o Marco 03. Do Marco 03 deflete à esquerda, rumo $79^{\circ}52'38''$ NW, à uma distância de 130,00 metros, confrontando com área denominada "Escola", até encontrar o Marco 04. Do Marco 04 deflete à esquerda, rumo $09^{\circ}17'45''$ SE, à uma distância de 57,23 metros, confrontando com área denominada "Escola", até encontrar o Marco 05. Do Marco 05 deflete à direita, rumo $80^{\circ}42'15''$ NW, à uma distância de 352,90 metros, confrontando com Estrada Municipal Itaquiraí/Porto Santo Antonio, até encontrar o Marco 06. Do Marco 06 deflete à direita, rumo $08^{\circ}55'12''$ NE, à uma distância de 210,74 metros, confrontando com Estrada Vicinal, até encontrar o Marco 07. Do Marco 07 deflete à direita, rumo $80^{\circ}20'22''$ SE, à uma distância de 617,10 metros, confrontando com Terras de Edegar Ernest Shincider, até encontrar o Marco 08. Do Marco 08 deflete à direita, rumo $11^{\circ}55'04''$ SE, à uma distância de 271,43 metros, confrontando com Terras de Jorge Antonio Ferreira, até encontrar o Marco 01, ponto de partida e chegada do presente roteiro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: EDEGAR ERNEST SHINEIDER;

Ao Sul: ESTRADA MUNICIPAL ITAQUIRAÍ / PORTO SANTO ANTONIO e ÁREA DENOMINADA ESCOLA;

Ao Leste: JORGE ANTONIO FERREIRA;

Ao Oeste: ESTRADA VICINAL.

Itaquiraí - MS, 30 de novembro de 1997.


ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Engº Civil - CREA 1.120/D-MS